



PORTARIA Nº 164 / 2024

**CONSTITUI COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR COM A FINALIDADE DE
APURAÇÃO DOS FATOS ALUDIDOS NA
DENÚNCIA APRESENTADA CONTRA O
VEREADOR BRUNO DIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, por meio desta Portaria, com fulcro no art. 10 da Resolução nº 882/2001, no inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, e no § 2º do artigo 37 da LOM, além dos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO denúncia apresentada de ofício pelo Corregedor da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Ver. Oliveira, em 26 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que o Departamento Jurídico e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiram parecer favorável quanto à admissibilidade da denúncia por possível quebra de decoro parlamentar por parte do Ver. Bruno Dias, nos termos do parágrafo único do art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO o recebimento da referida denúncia pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar foi sorteada em Plenário, dentre os desimpedidos, de bancadas distintas, na Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2024, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar com finalidade estrita de investigar os fatos descritos na denúncia apresentada pelo Corregedor da Câmara Municipal de Pouso Alegre em 26 de novembro de 2024, nos limites da competência da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º Nomear os vereadores Leandro Morais (União Brasil), Gilberto Barreiro (Republicanos) e Ely da Autopeças (PSD) para compor a Comissão referida no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar constituída elegerão, na primeira reunião a ser realizada dentre os vereadores nomeados, o Presidente e o Relator.

Art. 3º Fica designado para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar referida no art. 1º desta Portaria, o servidor José Antônio Ferraz de Paula, matrícula nº 735.

Art. 4º A Comissão Especial de Ética e Decoro deverá concluir o processo até o término da Legislatura, nos termos do artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BR609AM15CZ3DRT4>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BR60-9AM1-5CZ3-DRT4

